SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.06.03.01-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.06.03.01-PMA-DIV**, cujo objeto é a aquisição de 06 (Seis) veículos tipo motocicleta para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Junho de 2015, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 03 de Junho de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:5FD3F84A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : COMPARAÇÃO DE PREÇOS
TIPO : Menor Preço Por Lote
EDITAL Nº :01/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E UTENSILIOS, DESTINADOS AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARNEIROZ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz comunica aos interessados que no dia 15 de Junho de 2015 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, 15, Arneiroz - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3419-1065.

Arneiroz/CE, 03 de Junho de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:0EAC99D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. – ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 60804012014– CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Saúde, de Administração e Finanças e de Educação, os Srs. Francisco José Leal de Vasconcelos, Maria José Cordeiro Carlos e Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO: INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME**, CNPJ: 01.300.487/0001-90, representado pelo seu Procurador, o Sr. **MÁRIO ANTÔNIO MACÊDO DE SOUSA,** CPF: 384.967.203-49. **OBJETO:** Prorrogar os Serviços de Fornecimento de Link de Acesso à Internet com 50Mbps FULL via Cinturão Digital do Ceará (CDC) Destinado à Prefeitura do Município de Coreaú. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso III, Lei nº 8.666/93. **DATA:** 29 de Abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:8D0097F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que indica e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 546/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui à Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 173/2000, de 24/03/2000, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não - Governamentais:

I- Dos Órgãos Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Maria Zilda Santana de Moura	2ª Secretária	Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Maria Marli Anastácio da Silva	Suplente	Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Jose Milton Pinheiro Filho	Presidente	Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Juventude e Lazer de Fortim
Jose Augusto	Suplente	Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Juventude e Lazer de Fortim
Valdineide De Lima Borges	Titular	Secretaria Municipal De Saúde
Renata Rodrigues Do Vale	Suplente	Secretaria Municipal De Saúde
Maria Eliene Pereira Do Vale	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo
Alessandro Gomes do Nascimento	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Nazaré dos Santos Silva	Titular	Gabinete
Rafaela Lima Antunes	Suplente	Gabinete

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ilnar Cardoso da Silva Soares	1ª Secretária	Fundação Mauro Cavalcante de Sousa
Maria Ferreira de Freitas	Suplente	Fundação Mauro Cavalcante de Sousa
Moacir Monteiro de Sousa	Titular	Associação Evangélica do Mundo Novo
Ana Claudia Barbosa Costa França	Suplente	Associação Evangélica do Mundo Novo
Luiza de Marilac Santana Lima	Titular	Associação das Artesã da Barra
Rogério Bezerra Façanha	Suplente	Associação das Artesã da Barra
Mauro Arruda de Lima	Titular	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel valente
Fabiano Gomes dos Santos	Suplente	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel valente
Idemar Rodrigues dos Santos	Vice-Presidente	Conselho Escolar da Escola Comunitária da Barra
Vanda de Aquino Moreira	Suplente	Conselho Escolar da Escola Comunitária da Barra

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 105/2014, de 23 de outubro de 2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de junho de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:430E6094

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150129 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: A Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 19.455,00

CONTRATADO: Luís Rodrigues Siqueira

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Luis Rodrigues Siqueira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:A3D2F9D3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150130 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 19.099,00

CONTRATADO: Antônio Damiao Alves

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Antônio Damiao Alves.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:8F28B696

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150131 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: A Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 19.455,00

CONTRATADO: Ricardo Martins da Silva

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Ricardo Martins da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:CCD202CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150132 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: A Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 8.627,70

CONTRATADO: Luciano Sales Andrade

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Luciano Sales Andrade.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:34940A7E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150133 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: A Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 19.120,00

CONTRATADO: Antônio Claudio de Sousa Félix

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Antônio Claudio de Sousa Félix.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:80EC4C63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150134 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: A Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 11.673,00

CONTRATADO: Ana Cristina Rodrigues Nunes

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Ana Cristina Rodrigues Nunes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:6B0A7E96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150135 resultantes da Chamada Publica n.º 03.001/2015 - CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302 12 306 0220 2.009.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: A Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 12.401,00

CONTRATADO: Francisco Carlos dos Santos

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Francisco Carlos dos Santos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Eliane Leite Araújo da Silva.

General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:9DFDC894

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de junho de 2015, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05.007/2015 - TP, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº257, Sagrado Coração de Jesus,

General Sampaio-CE. 03 de junho de 2015,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:69BA2EBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 02 DE JUNHO DE 2015..

Nº 197/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Jorge Goersch Neto,** Secretário, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 03 de junho de 2015 para comparecer a Secretarias de Saúde do Estado para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-S
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) de mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:373000EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05.13.2.15-FG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da licitação Tomada de Preços n° 05.13.2.15-FG, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para os serviços de empresa especializada em Engenharia, para execução dos serviços de Roço Manual em diversas Estadas Vicinais no Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, declara o seguinte resultado: LICITANTES HABILITADAS – COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA E LOCADORA GUERREIRO - EIRELI; LICITANTE(S) INABILITADA(S): E C MEMÓRIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, (por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.3.c – deixou de apresentar Profissional de Nível superior detentor de acervo e/ou declaração de que prestou ou está prestando serviços com as características compatíveis e semelhantes com o objeto Licitado; 4.2.4.d – Deixou de apresentar a Comprovação de Garantia da

Proposta; 4.2.6.c – Não apresentou as declarações com firma reconhecida em cartório dos seus signatários). Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Caso não havendo interposição de recurso, ficam todos os licitantes interessados, convocados a participarem da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, a se realizar no dia 12 de Junho de 2015, às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação com endereço Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro.

Guaraciaba do Norte–CE, em 03 de Junho de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:A952F778

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 06.03.1.15-FG; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria do Esporte e Lazer - C.P.L. A Secretaria do Esporte e Lazer, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 17 de junho de 2015 às 08:00 h., *dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de materiais esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência . Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte,/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 05 de junho de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:2A8E262E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/2015

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Interino, e dá outras providências."

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES**, portador do RG nº 717218 SSP/CE e CPF nº 090.511.123-00, **Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Indústria** para responder **INTERINAMENTE** pelo cargo público de **Secretário Municipal de Administração e Finanças,** com base na Lei 556/2013 o qual poderá ordenar as despesas gerais do Município de Ibiapina, com poderes de movimentar e gerir as contas bancárias e fundos financeiros do Município, pelo intervalo que perdurar os efeitos da presente nomeação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:3D508E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21/2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IBIAPINA/CE, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município de Ibiapina e Lei Municipal nº. 575/2014.

CONDIDERANDO o Feriado Nacional de quinta-feira, Corpus Christhi, dia 04 de junho de 2015, devido à necessidade de economia durante o citado período;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiapina na sexta-feira, dia 05 de junho de 2015, com exceção dos setores de serviços caracterizado como contínuos**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:EC3F7DB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, constitui e nomeia a Comissão para compor o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Juventude de Iguatu-CMJI.

RESOLVE:
Constituir a Comissão para compor o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Juventude de Iguatu-CMJI.

PODER PÚBLICO
Anderson Diêgo de Oliveira Estevão;
Joabe Alves Targino;
Jeferson Domingos Oliveira.

SOCIEDADE CIVIL
Bruno Leonardo da Silva Rocha;
Dauyzio Alves da Silva;
Emilio Carlos Alves Moreira Júnior

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 26 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FA3704EE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N°. 455/2015 - GAB

Iguatu – Ceará, 03 de junho de 2015.

Ao: Ilustríssimo Senhor,
MD / GERENTE DO BANCO DO BRASIL – S/A
Agência 0122-8 – Iguatu - CE

Assunto: Ofício de Rerratificação do Ofício N°: 394/2015 – GAB.

O **MUNICÍPIO DE IGUATU**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, Prefeito Municipal, vem, por meio deste, à presença de Vossa Senhoria apresentar ofício de Rerratificação do Ofício N°: 394/2015 – GAB.
CONSIDERANDO que erroneamente fez constar o nome do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano como FRANCISCO MARCIO CAVALVANTE PINHEIRO, quando deveria constar o nome como FRANCISCO MARCIO CAVALCANTE PINHEIRO.

Sendo assim, fica, por meio deste, **retificado** o Ofício N°: 394/2015 – GAB na parte que fora considerada acima, devendo **onde se lê:** FRANCISCO MARCIO CAVALVANTE PINHEIRO, **leia-se:** FRANCISCO MARCIO CAVALCANTE PINHEIRO.

Fica também, por meio deste, **ratificado** os demais termos constantes do mencionado Ofício.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevado estima e apreço.

Atenciosamente.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DA0D1B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3572015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Maria do Socorro Nascimento,** no cargo de Recepcionista, matrícula n.º 45693, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 27 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 27 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BDBA7705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, constitui e nomeia a comissão do **AGRINHO**- programa educativo, transformador, motivador e capaz de contribuir para o processo de mudanças de atitudes nas crianças e nos jovens rurais do ensino fundamental, e que visa despertar o interesse pelos temas meio ambiente, cidadania, saúde e educação.

RESOLVE:
Constituir a comissão D**O AGRINHO-** Programa Educativo, Transformador e Motivador- EDIÇÃO- 2015, composta pelos membros a seguir designados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular - Lucilene Guedes Cândida
Suplente- Kamyly Bezerra Costa

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
Titular - Paulo Ferreira Maciel
Suplente- Francisco Carlos Andrade Cisias

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular- Elissandra Couras Angélico
Suplente- Maria Monalisa de Sales

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Raimundo Idevan Martins de Lima
Suplente- Messias Pinheiro de Oliveira

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular- Nara Raquel Ancelmo Benvenuto
Suplente- Carleziana Rodrigues dos Santos

COMISSÃO SELO UNICEF
Titular- Célia Maria Freitas Guedes Amorim
Suplente- Karla Regina Moreira Freitas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Titular- Antonia Rejania de Lima
Suplente- Rosalha Pereira de Oliveira

CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IGUATU-CCDMI
Titular- Evanilson Saraiva da Silva
Suplente- Edimar Gomes Alves

INSTITUTO RIO JAGUARIBE
Titular- Maria Aparecida Ferreira da Silva
Suplente- Hariberto Luna Duarte

INSTITUTO ELO AMIGO
Titular- Ednaldo Alves do Carmo
Suplente- Alysson Luis M. Ferreira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- IFCE
Titular- Maria Eliani Holanda Coelho
Suplente- Antonio Adail Pinto Cardoso

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular- Maria Aurenice da Costa Holanda
Suplente- Marciano David dos Santos

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 28 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:82EE1FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base na Resolução n.º 005/2015, de 29 de abril de 2015, dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Iguatu- Ce.

RESOLVE:
Constituir a Comissão Especial para compor o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Iguatu- Ce, conforme os representantes abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Antonia Rejania de Lima;
Maria Barbosa de Lima da Silva;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Edvaldo Ferreira de Lima;
Rosangela Pereira Bezerra

APOIO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO
Maria Sandra Lins Lourenço
Bruna Mayara Lima e Silva

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:36512837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014 resolve **Conceder, retorno as funções, à Derlange Guedes Silva,** na função de Professora Licenciatura Plena, matrícula n.º 3319, lotada na secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A0F04FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Tarciso Nunes de Oliveira,** na função de Motorista CNH D, matrícula n.º 46727, lotado na Secretaria de Assistência Social para Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DEAA2E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3652015

PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Wderbaldo Ferreira Marques Domingos,** no cargo de Porteiro, matrícula n.º 36959, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de junho de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D6E9E13A

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-015/2015 - DIVERSAS

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

As Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Pecuária; Secretaria da Controladoria; Secretaria de Trânsito e Cidadania; Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Executiva; Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Secretaria de Gestão; Ouvidoria Geral do Município e Secretaria de Habitação, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas **Portarias de n° 247/2015, de 01 de abril de 2015 – Pregoeira Oficial – n° 245/2015, de 01 de abril de 2015 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial 015/2015-DIVERSAS, com sessão agendada para as 14h00min do dia 27 de abril de 2015, quando se encerrou o prazo para recebimento das propostas, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes. Ante este fato,

notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Iguatu - CE, 27 de abril de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C39BE64E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. TP-003/2015 - SEDUC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2015-SEDUC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - CONSTUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS NA ESCOLA FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA; LOTE II – REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC; LOTE III – REPARO NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESCOLA MARTA MARIA SOBREIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 22 de junho de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**habilitação**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:97C64819

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP-025/2015 - SESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ sob o Nº. 08.732.993/0001-06**. Fundamentação Legal:** Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL** N.º PP-025/2015 - SESA**.**
Tipo: Menor Preço Global**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**,** Valor do Contrato **R$ 39.726,00** (Trinta e nove mil, setecentos e vinte seis reais). **Da Dotação e Recursos**: 0601.10.305.0005.2.011 – 0601.10.305.0009.2.018, elemento de despesa nº.: 3.3.90.30.00 da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura: 03** de Junho de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: MARIA VANDERLÚCIA FELIPE LÔBO** - (Secretária Municipal de Saúde) / ALFREDO FERNANDES BARBOSA (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 30 de Abril de 2015.

VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:727EEAD5

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-006/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2015-EXECUTIVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 18 de junho de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**habilitação**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5E54D4F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA 026/2015-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015-SL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.05.20.001. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente. **OBJETO:** Aquisição de portões e mesa de Massaranduba de abate de suínos para atender as necessidades do Matadouro Publico do município de Itaiçaba, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Itaiçaba, estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** 20 de maio de 2015, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **RATIFICAÇÃO:** 20 de maio de 2015, por Sérgio Barbosa de Paula, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO:** CPF 519.744.283-20, MAIRTON ALVES PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.733,10 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2B27FEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 168/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA VEREADOR FRANCISCO GONDIM LÓSSIO, VIA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, E dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 216/2015, em 22 de Maio de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **VEREADOR FRANCISCO GONDIM LÓSSIO,** a via pública municipal, localizada na Sede do Município, no loteamento Décio Sampaio Couto, paralela à Rua João Ferreira, com início na Avenida Antônio Roriz Filho, seguindo em direção ao fim do perímetro urbano.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa identificadora na nova artéria, com dotações existentes no orçamento vigente, ou suplementando-as, remanejando-as, ou abrindo novas dotações, especificamente para os fins desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Maio de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:54D74C02

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 169/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 217/2015, em 22 de Maio de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão de remuneração no percentual de **6,41%** (seis vírgula quarenta e um pontos percentuais), aos servidores públicos municipais efetivos.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto neste artigo os servidores remunerados à base de salário mínimo e os profissionais do magistério que tem procedimento remuneratório diferenciado.

Art. 2º. No caso da aplicação dos efeitos orçamentários e financeiros da presente Lei tornar as dotações próprias insuficientes, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares nas dotações específicas para atender as despesas resultantes desta Lei, no limite entre o saldo da dotação e o valor necessário para encerramento do exercício de 2015, utilizando como recursos o disposto no art. 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 29 de Maio de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B950465F

GABINETE
DECRETO Nº 013/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – CE, **ANALEDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 13 de Junho de 2015, dia do nosso Padroeiro Santo Antônio;

CONSIDERANDO que a data cai num Sábado, dia em que se realiza a Feira Livre do Município de Jardim e tendo em vista as inúmeras atividades Religiosas e Culturais a serem realizadas em Programação Festiva durante todo o dia 13 de Junho de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do dia 13 de Junho de 2015 (Sábado), para o dia 12 de Junho de 2015 (Sexta-Feira), em razão dos festejos alusivos ao Dia do Padroeiro Santo Antônio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 03 de Junho de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6688E4B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CT EDITAL Nº 02 / 2015 / CMDCA-MAURITI RETIFICA E RATIFICA CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 02/2015 CMDCA-MAURITI

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti – CMDCA-Mauriti, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, na forma da Resolução nº 05/2015/2015/CMDCA-MAURITI, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da revisão da divulgação de prazos e critérios para inscrição e escolha dos candidatos(as) ao Conselho Tutelar de Mauriti, previsto nas Leis Municipais nº 1.088, de 04 de maio de 2012 e 1.238/2014, de 07 de fevereiro de 2014, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, para concorrer ao processo de escolha para o quadriênio 2016/2020, conforme recomendações das Resoluções n° 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

1. DOS REQUISITOS E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em integrar o Colegiado do Conselho Tutelar de Mauriti para o quadriênio 2016/2020, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais e de antecedentes da Justiça Federal;
Idade superior a 21 anos, mediante apresentação de via original de documento oficial de identificação, aceitando-se a inscrição de candidatos que completem 21 anos até o dia 09 de janeiro de 2016;

Comprovação de residência no município de Mauriti-CE, mediante apresentação de conta de energia elétrica, água ou telefone, em nome do(a) candidato(a) e declaração expedida por 02 (duas) pessoas idôneas atestando a residência no município a no mínimo 2 (dois) anos;
Comprovação de conclusão do ensino médio, mediante apresentação de certificado de conclusão emitido por instituição de ensino;
Prova de atuação em entidades governamentais ou não governamentais que desenvolvam serviços, programas, atividades e projetos com crianças e adolescentes por um mínimo de 02 (dois) anos, mediante declaração fornecida pelo representante legal da(s) entidade(s) declarante(s);
Participação e aprovação em curso ou outro evento formativo, cujo objeto seja a legislação de proteção integral a crianças e adolescentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, mediante apresentação de certificado emitido por órgão oficial credenciado ou assinatura de termo de compromisso de participação e aprovação em evento de formação de 16 horas que será realizado pelo CMDCA-Mauriti, nos dias 09 e 10 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do CRAS, situada na na Rua Capitão Miguel Dantas, s/n, Centro, das 8 às 17 horas;
f.1. Ao final do evento de formação, às 15 horas, será aplicada uma prova versando sobre os temas tratados na formação;
f.2. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 2 alternativas para cada questão, valendo cada questão 0,5 pontos, no total de 10 pontos;
f.3. Os candidatos terão 2 horas para realizar a prova;
f.4. Estará aprovado o candidato que obtiver 6,0 ou mais pontos na prova;
f.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização da prova, a Comissão Organizadora publicará as alterações em todos os locais onde o Edital houver sido afixado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
f.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar, nos locais onde o edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas;
f.7. No momento da prova não será permitida a consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria;
f.8. Será excluído do processo de escolha o candidato que por qualquer motivo for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;
f.9. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;
f.10. A candidata inscrita que esteja em fase de amamentação e sentir a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
f.11. Pela concessão à amamentação, não será concedido nenhum tempo adicional à candidata;
Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais, mediante apresentação de atestado médico emitido por serviço público de saúde de Mauriti, por profissional credenciado pelo CRM;
Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação do comprovante de votação na última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
Estar quites com as obrigações referentes ao serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de documento oficial sobre sua situação;
Disponibilidade de tempo para cumprir carga horária semanal de 40 horas, mediante declaração assinada pelo candidato.

1.2. A inscrição dos candidatos será realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Leite da Costa, s/n, bairro Serrinha, no período de 19 de maio a 19 de junho de 2015, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição oficial, fornecida pelo CMDCA-Mauriti, devidamente preenchida e assinada e apresentação dos originais dos documentos acima mencionados bem como cédula de identidade ou documento legal reconhecido com foto, com cópia simples de todos eles, para compor o processo de inscrição de cada candidato(a).

1.3. É impedido de se inscrever no Processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

2. DA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. A escolha dos(as) candidatos(as) se fará através de voto secreto, universal e facultativo das comunidades de Mauriti, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti e a fiscalização do Ministério Público Estadual, podendo votar todas as pessoas maiores de 16 anos que apresentem título eleitoral como prova de residência e documento de identidade com foto para identificação.

2.2. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha afixará Edital com os nomes do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s ao processo de escolha nos prédios públicos municipais, especialmente na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Juventude, Fórum e CMDCA-Mauriti, em cada uma das etapas.

2.3. A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, das 08 às 17 horas, nos locais a seguir indicados:

• CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI – SEDE
• E.E.F. HUMBERTO BEZERRA – SEDE
• E.E.F. ZEFINHA CARTAXO – SEDE/BAIRRO DANTAS
• E.E.M. ADAUTO LEITE – SEDE
• E.E.M. ANDRÉ CARTAXO – SEDE
• E.E.E.P. PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – SEDE/BAIRRO BELA VISTA
• E.E.F.M. OSSIAN ARARIPE – PALESTINA
• E.E.F.M. JOAQUIM ANTONIO FURTADO – UMBURANAS
• E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA – COITÉ
• E.E.F. CARIOLANO LEITE – SÃO MIGUEL
• E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA – ANAUÁ
• E.E.F. SÃO JOSÉ – SÃO FELIX
• E.E.F. FILEMON TELES – BURITIZINHO
• E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA – NOVA SANTA CRUZ
• E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – OLHO D'ÁGUA
• E.E.F. JARBAS PASSARINHO – ANAUÁ
• E.E.F. MARIA DO SOCORRO SEVERINO DE OLIVEIRA – EXTREMA
• E.E.F. ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA – FURTUNA
• CHECHE IDEAL DA CRIANÇA – APANHA PEIXE

2.4. As inscrições e o processo de votação serão individuais e não deverão apresentar nenhuma vinculação político partidária.

2.5. Será vedada a propaganda dos candidatos, ainda que gratuita, nos veículos de comunicação social, aí incluídos rádios, jornais e periódicos, faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas com convite obrigatório a todos os candidatos.

2.6. Será vedada a vinculação do nome de candidatos a ocupantes de cargos eletivos.

2.7. Será vedado, ao Conselheiro Tutelar em exercício de mandato, a promoção de sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho.

2.8. Será vedado aos membros do CMDCA Mauriti promover campanha para qualquer candidato.

2.9. Será vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

2.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

2.11. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.

2.12. As instituições, entidades e órgãos que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer a função de conselheiro tutelar, estabelecendo regulamento próprio que deve ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao CMDCA Mauriti com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.13. Os debates serão supervisionados pelo CMDCA e deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas.

2.14. Será vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

2.15. Os candidatos inscritos se submeterão às normas aqui estabelecidas e assumem o compromisso de participar integralmente de evento de formação que será realizado após a promulgação dos resultados do processo de escolha.

2.16. O prazo para impugnação das candidaturas e dos escolhidos será de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

2.17. Durante o processo de escolha cada votante receberá uma cédula com o nome do(a)s candidato(a)s e a indicação de escolher um(a) dele(a)s, marcando sua preferência no espaço próprio ou digitará o número do(a) escolhido(a) caso o processo seja efetuado com a utilização de urnas eletrônicas.

2.18. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 1 (uma) indicação, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Comissão Coordenadora do processo de escolha, ou aqueles anulados na urna eletrônica, caso seja este o processo a ser utilizado.

2.19. Não serão aceitos votos por procuração.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá uma Comissão Especial Organizadora do processo de escolha do Conselho Tutelar, composta por representantes de governo e sociedade civil, de forma paritária, para a condução do citado processo.

3.2. Compete à Comissão Especial Organizadora:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos qeu não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da defesa;
Decidir em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar por escrito ao Ministério Público, mediante protocolo, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores 48 horas.

3.3. Das decisões da Comissão Especial Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o prazo máximo de celeridade.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

4.1. A apuração será realizada, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, imediatamente após o encerramento da votação, pela comissão organizadora do processo de escolha, permitindo-se a presença de todo(a)s o(a)s candidato(a)s interessado(a)s em acompanhar o processo de contagem.

4.2. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

4.3. Serão escolhido(a)s o(a)s 05 (cinco) candidato(a)s mais votado(a)s pela comunidade ficando o(a)s demais como suplentes na seqüência decrescente de votação, para um mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma única recondução, que se dará da mesma forma que esta, salvo para aquele(a)s que já tenham exercido um mandato anterior, que estarão dispensado(a)s de apresentar alguns documentos.

4.4. Em caso de empate na votação será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a), casado(a), com maior número de filhos, nesta sequência de critérios.

4.5. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros(as), ainda que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), conforme capítulo V – Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

4.6. As regras de impedimento mencionadas no item 4.5. acima aplicam-se também, na forma do parágrafo único do art. 140 do ECA, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

4.7. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

4.8. Os Conselheiros empossados, quando em exercício da função ou legalmente afastados, perceberão, a título de salário, o equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

4.9. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão Especial Organizadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da realização da escolha.

4.10. Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.

4.11. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;

4.12. A proclamação do resultado final será divulgada através de Edital com os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos, afixado nos prédios públicos, até 10 (dez) dias de vencidos os prazos de impugnação.
Parágrafo único: a posse dos Conselheiros escolhidos será efetivada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com o Prefeito Municipal de Mauriti no dia 10 de janeiro de 2016, conforme estabelece a Lei nº 1.088/2012.

4.13. Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício e apuração dos votos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Se servidor municipal, o Conselheiro eleito poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidas todas as vantagens e o retorno ao cargo findo o mandato de Conselheiro.

5.2. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de sobreaviso, conforme definido na Lei Municipal nº 1.088 e no Regimento Interno do CT, sendo a função de Conselheiro Tutelar de dedicação exclusiva, o que torna incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

5.3. O Conselho Tutelar de Mauriti atuará de forma itinerante, seguindo escala de trabalho definida em comum acordo entre os Conselheiros Tutelares em exercício, garantindo-se obrigatoriamente um funcionamento diário de atendimento das 08 às 12 horas com a presença dos 05 (cinco) membros na sede do município e no período das 14 às 18 horas com permanência de 02 (dois) conselheiros nos distritos do município conselheiros, conforme escala mensal em sistema de rodízio entre os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares, seguindo o padrão de ordem alfabética para os plantões nos distritos.

5.4. É inelegível e está impedido de se inscrever para este processo de escolha o Conselheiro Tutelar que tiver sido empossado para um segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013.

5.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5.6. Quaisquer recursos deverão ser feitos através de requerimento dirigido à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha, devidamente protocolada na Secretaria Executiva do CMDCA Mauriti.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha.

5.8. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti, localizada na Rua José Leite da Costa, s/n, Centro, CEP 63.210-000, Mauriti-CE.

5.9. A Comissão Especial Organizadora do processo de escolha do Conselho Tutelar, homologada pelo Colegiado do CMDCA-MAURITI, está assim constituída:
Conselheiro Cícero Furtado da Silva
Conselheira Inêz Barbosa de Sousa
Conselheira Margarida Sofia Cavalcante
Conselheira Rita Ligiane Gonçalves de Araújo
Secretária Executiva do CMDCA Francisca Paula Gomes Cavalcante

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicizado e afixado na forma da Lei.

Mauriti, 11 de maio de 2015

Conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti
Pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha – Resolução nº 05/2015

ANEXO 1 – EDITAL Nº 02/2015/CMDCA-MAURITI

Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha do CT

Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mauriti 2016-2020
Agenda

11/05/2015 – Publicação do Edital - Convocação para a Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2016-2020.
19/05/2015 a 19/06/2015 – Período de Inscrições para os pré-candidatos – Local: Secretaria de Desenvolvimento Social, de 08h00min as 14h00min.
22/06/2015 a 26/06/2015 – Período de análise das inscrições, com deferimento ou indeferimento.
26/06/2015 - Publicação do edital das inscrições pré-aprovadas.
26/06/2015 a 30/06/2015 – Prazo para impugnação dos candidatos habilitados junto á Comissão Especial.
06/07/2015 – Publicação do Edital com candidatos inscritos para a Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2016-2020, após análise dos recursos e impugnações.
09/07/2015 a 10/07/2015 – Realização obrigatória e gratuita do Curso de Capacitação.
10/07/2015 – Aplicação da Prova das 15 às 17 horas.
13/07/2015 – Publicação do Edital - Homologação dos Candidatos Habilitados ao pleito.
13/07/2015 a 16/07/2015 – Prazo para recursos dos candidatos não aprovados na prova.
21/07/2015 – Publicação do edital com candidatos habilitados ao processo de escolha após análise dos recursos.
21/07/15 a 03/10/2015 - Realização da Campanha Eleitoral.
04/10/2015 – Eleição e Apuração do Conselho Tutelar.
05/10/2015 – Publicação do Edital - Resultado da Eleição do Conselho Tutelar.
05/10/2015 a 07/10/2015 – Prazo para recursos dos candidatos.
09/10/2015 – Publicação do Edital - Resultado Final da Eleição do Conselho Tutelar
10/01/2016 – Nomeação / Posse dos Candidatos Eleitos – Gestão 2016-2020

ANEXO 2 – EDITAL Nº 02/2015/CMDCA-MAURITI

Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha do CT	
Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Mauriti	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Data da inscrição:	**Número da inscrição:**
Nome completo do(a) candidato(a) :	
Endereço residencial :	**No.**
Localidade :	**Cidade :**
Data de nascimento :	**Local de nascimento:**
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	**Telefone fixo e Celular :**
Identidade No.	**CPF No.**
Título de eleitor no.	**Certificado militar no.**
Escolaridade : (apresentar certificado de conclusão do ensino médio)	
Documentos apresentados:	
Certidão de antecedentes criminais ( )	Declaração prova de atuação ( )
Certidão de antecedentes da justiça federal ( )	Comprovação participação curso formativo ( )
Carteira de identidade ( )	Atestado médico ( )
Conta de água, energia ou telefone ( )	Comprovante da situação eleitoral ( )
Declaração atestando residência ( )	Comprovante do serviço militar ( )
Certificado de conclusão do ensino médio ( )	

Declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Edital no 02 / 2015 / CMDCA-MAURITI, que estabelece as normas para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Mauriti, para o quadriênio 2016/2020, que tenho disponibilidade de tempo para cumprir carga horária semanal de 40 horas, que estou ciente da

necessidade de participar e ser aprovado em curso de formação a ser realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2015 e que as declarações e documentos por mim apresentados neste ato, são verídicos.

Mauriti, de de 2015

Assinatura (igual à da carteira de identidade)
]

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:E687CAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS T.P Nº 2015/004SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/004SEINFRA CONFORME ATA DATADA EM 01 DE JUNHO DE 2015 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Praça do Triângulo e Reforma e Ampliação de Caneleta na lateral da CE 152 na Sede do Distrito de Palestina em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** Com o seguinte **RESULTADO: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01. PV ASSESSORIA CONTÁBIL LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 13.190.690/000-30, apresentou o Valor Global de R$ 190.348,99 (Cento e noventa mil trezentos e quarenta e oito mil reais e noventa e nove centavos); **02. LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 15.407.975/0001-06, apresentou valor global de R$ 191.255,53 (Cento e noventa e um mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos); **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 03. FLAY ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94, **04. CONSTRUTORA PANORAMA LTDA,** inscrita no CNPJ 12.036.266/0001-73, **05. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 10.621.483/0001-03, **06. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ 15.621.138/0001-85, **07. CONSTRUTORA ALENCAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ 14.798.380/000-66 e **08. ELETROPORT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 06.043.276/0001-33. As empresas supracitadas foram desclassificadas por não atenderam ao item **7.1.2 do Edital – As Planilhas Orçamentárias de suas Propostas estão Incompletas.** O Sr. Presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação **DECLARA VENCEDORA** a empresa classificada com o menor Valor Global: Empresa **PV ASSESSORIA CONTÁBIL LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 13.190.690/000-30, que apresentou valor global de **R$ 190.348,99 (Cento e noventa mil, trezentos e quarenta e oito mil reais e noventa e nove centavos)**, a partir da data de publicação deste resultado ficam aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Art. 109 alínea "b". **É O RESULTADO.**

Mauriti/CE, 02 de JUNHO de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B599F217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS T.P Nº 2015/005SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/005SESA CONFORME ATA DATADA EM 01 DE JUNHO DE 2015 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Unidade Básica de Saúde Oscar Sobral conforme Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Com o seguinte **RESULTADO: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01. STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI ME,** inscrita no CNPJ 07.824.735/0001-89, apresentou valor global de R$ 324.280,34 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos); **02. LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 15.407.975/0001-06, apresentou valor global de R$ 326.715,87 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos); **03. PV ASSESSORIA CONTÁBIL LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 13.190.690/000-30, apresentou o Valor Global de R$ 338.597,42 (Trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 04. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 10.621.483/0001-03, **05. FLAY ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94, **06. CONSTRUTORA PANORAMA LTDA,** inscrita no CNPJ 12.036.266/0001-73, **07. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ 15.621.138/0001-85, **08. CONSTRUTORA ALENCAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ 14.798.380/000-66, e **09. ELETROPORT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ 06.043.276/0001-33. As empresas supracitadas, não atenderam ao item **7.1.2 do Edital** (Planilhas de Orçamentárias em desacordo com o solicitado pelo Edital e Projeto Básico). O Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação **DECLARA VENCEDORA** a empresa classificada com o menor Valor Global: **STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI ME,** inscrita no CNPJ 07.824.735/0001-89, que apresentou valor global de **R$ 324.280,34 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, e que a partir da data de publicação deste resultado ficam aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Art. 109 alínea "b". **É O RESULTADO.**

Mauriti/CE, 02 de Junho de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:33FA7650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/034SESA - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Junho de 2015 às 08h20min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é: **Seleção da Melhor Proposta para prestação de serviços auxiliares especializados com finalidade**

diagnóstica sendo: Clinicas de Exames Laboratoriais - (Anatomia Patológica e Citopatologia e outros), Clinicas de Exames por Imagens – (Serviços de Diagnóstico por imagens) e Clinica de Procedimentos Fisioterápicos – (Serviços de Fisioterapia diagnósticos e tratamento no atendimento a população do município, conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a tabela de preços do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 11h30min.

Mauriti/CE, 03 de Junho de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:86C722F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/035SESA - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Maio de 2015 às 14h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo conforme Termo de Referencia para utilização do Setor de Edemias, conforme as condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 03 de Junho de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DE9E083F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2015 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 junho de 2015, a Senhora **JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO,** no cargo de provimento em comissão de **Secretária da Administração,** símbolo APM, criado pela Lei Municipal nº 1.681/2014, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração – SEAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA CEARÁ, em 01 de junho de 2015.

GLAUBER BARBOSA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:662CA027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Rescinde os contratos dos servidores contratados por tempo determinado com base nas Leis Municipais nº 1.587/2012, 1.611/2013 e 1.628/2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO os termos do despacho judicial nos autos do **Processo nº 8756-38.2015.8.06.0128/0,** em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, parte integrante deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. À exceção das especialidades médicas que laboram em órgãos integrantes da Secretaria de Saúde do Município, ficam rescindidos, à contar de 1º de Julho do corrente ano, todos os contratos de servidores públicos celebrados com base nas Leis dos Contratos Temporários nºs 1.587/2012, 1.611/2013 e 1.628/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de junho de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:18DBBEA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Declara expediente corrido, das 07h00 às 13h00, sexta-feira, dia 05 de junho de 2015, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e

CONSIDERANDO a necessidade de minimização dos custos administrativos e otimização dos serviços públicos na busca de uma forma mais produtiva de realização das atividades administrativas internas dos órgãos/entidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretato expediente corrido, das **07h00 às 13h00**, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de junho de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FE6730C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELO PREFEITO INTERINO, CARLOS SÉRGIO DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0623680-98.2015.8.06.0000, que **determinou a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 01/2015**;

CONSIDERANDO que todos os atos praticados pelo Prefeito interino, Carlos Sérgio de Brito, são eivados de vícios que os tornam ilegais, ante a ilegalidade do ato praticado pela Câmara Municipal (Decreto Legislativo nº 01/2015).

CONSIDERANDO o entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas transcritas a seguir:

*"**Súmula STF 346** - A Administração Pública pode anular seus próprios atos".*

*"**Súmula STF 473** - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados todos os atos administrativos praticados pelo Prefeito interino, Carlos Sérgio de Brito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PACO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3A6BB69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº **0623680-98.2015.8.06.0000**, que determinou a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 01/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 012, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o respeito incondicional aos princípios da administração pública, especialmente o da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que se faz necessário o aproveitamento dos atos praticados nos autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/15-TP-SEINF/2015, de modo a observar o cumprimento dos prazos atinentes à aplicação do recurso público destinado à execução do objeto da contratação derivada do referido certame licitatório, tendo em vista que é oriundo de emenda parlamentar, e a sua não utilização no prazo previsto pode culminar com a sua devolução, o que geraria inequívocos prejuízos à comunidade do Distrito de Canindezinho, que será beneficiado com pavimentação em pedra tosca.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** a reabertura do certame licitatório Tomada de Preços nº **001/15-TP-SEINF/2015,** convalidando-se todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação**,** bem como os atos praticados pelos respectivos ordenadores de despesas e autoridades competentes, nos autos do referido processo.

Art. 2º. Deverá ser providenciada, com urgência, publicação de aviso convocando os interessados para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, em data a ser, imediatamente, designada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do instrumento convocatório.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9F81D6C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº250501/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Brasília, no período de 25 a 28 de Maio de 2015, ficando atribuídas 03 (três) Diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:21D34B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 250502/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador** deste Legislativo, para viajar à Brasília, no período de dias 25 a 28 de Maio de 2015, ficando atribuídas 03 (três) Diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FD1965BA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.03.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 03 de maio de 2013 a 09 de janeiro de 2016, RESOLVE exonerar a Sra. **MARIA ALAIZALBA DA SILVA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:393D3876

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 004.04.05 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **FRANCISCA LIMA BESERRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 14/02/2010 a 13/02/2015, para gozo no período de 10/05/2015 a 07/08/2015.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:EF3AD4B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA CICERA DA SILVA**, portadora da C.I. RG nº. 2008253908-6, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 615.782.053-52, para o exercício do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:2BC5B55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em face de concessão da aposentadoria ao servidor **DEUSIETE CORNÉLIO DE MENEZES,** portador da CTPS nº. 77863, Série 005-PE, inscrito no CPF sob o nº. 786.720.384-87, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F29BE3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de ofício, o servidor **DEUSIETE CORNÉLIO DE MENEZES** do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** de conformidade com o disposto inciso I do Art. 33 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C582C4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 55, inciso III e Art. 61 e seguintes da Lei 540/2009 e Decreto 015/2013, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos à servidora **CLAÚDIA NUNES PALMEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:CC4BBB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DEUSIETE CORNÉLIO DE MENEZES**, portador da C.I. RG nº. 1.350.313, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 286.720.384-87, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:8E580F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAS DORES DE SÁ MUNIZ**, portadora da C.I. RG nº. 2001029125781, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 072.790.364-06, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:BC88BE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto na Lei nº. 11.494/2007 cumulada com a Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – Conselho FUNDEB para o biênio 2015/2017:

I – SEGMENTO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Maria Edvanilde Alves Bringel
Suplente: Lucineide do Nacimento

II – SEGMENTO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Paula Nascimento da Cruz de Oliveira
Suplente: Cicero Washington Oliveira Bringel

III – SEGMENTO DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Cicera Maria Rocha Oliveira - Vice-Presidente
Suplente: Cicero Morais Dantas

IV – SEGMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Maria das Dores Gomes dos Santos-Presidente
b) Suplente: Dalmadete Leite Piancó de Sousa

V – SEGMENTO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) Titular: Maria Deusinete Gomes da Silva
b) Suplente: Mirtane de Cássia Jorge Pereira

VI – SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Titular: Izabela Silva de Sousa
b) Suplente: Geane Paixão

VII – SEGMENTO CONSELHO TUTELAR:
a) Titular: Deymacles Piancó de Sousa
b) Suplente: Maria José Andrade Taveira

VIII – SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Titulares: Eliane Maria da Silva Cavalcante; Tânia Maria Cândido Oliveira
b) Suplentes: Edilene da Silva; Maria José de Jesus

IX – SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
a) Titular: Alex Júnior Batista da Silva
b) Suplente: Jonas Alves da Silva

X – SEGMENTO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Titular: Cícera dos Santos Barros
b) Suplente: Nestor de Araújo Figueiredo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4A1FED98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MÁRCIA REJANE FERREIRA ROCHA BEZERRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **02 e 03 de junho de 2015, a** fim de participar da Reunião sobre a Regionalização dos Abrigos.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 911483 SSP/CE
CPF Nº.: 307.437.373-34
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7EBA8379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **03 e 04 de junho de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:803A634F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 029/2015 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 18/06/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚029/2015, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 03 de junho de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1512A5DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 26.05.003/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, §2 º da Lei Complementar nº

001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores: **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA**, cargo de Escriturária, matrícula (0805063), Presidente, **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula (secretária) e, **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de professora da educação básica, matrícula (0447960) e (0811068) (membro) a integrarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposta irregularidade cometida pela servidora: **NÁDIA JUSSARA PAULINO DE CASTRO,** conforme requerimento em anexo.

Art.2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 154.

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 26 de maio de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:C5B7A76A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0238/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de resolver pendências com a Secretaria Geral da UVC-União dos Vereadores do Estado do Ceará no dia 03 de junho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE ,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C8B5E965

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0239/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de resolver pendências com a Secretaria Geral da UVC-União dos Vereadores do Estado do Ceará no dia 03 de junho de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.
Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE ,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:76181D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 0106.01/2015, resultante do Pregão Presencial N.º 1805.01/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A DIFUSÃO DA DIVERSIDADE NA ESCOLA, DIVERSIDADE CULTURAL, INCLUSÃO SOCIAL, HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): RAIMUNDO RENALT DE SOUSA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A RAIMUNDO RENALT DE SOUSA.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Quixeré-CE, 01 de junho de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CE130DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 0303.01/2015:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC. SAUDE	0601.10.122.1001.2.037
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS	0601.10.301.1001.2.038
ENDEMIAS	0601.10.304.1006.2.047
NASF	0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I.
.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL P1	42.707,52	427.075,20
02	ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL P2	24.860,70	248.607,00
03	LARISSA ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL P1	42.707,52	427.075,20
04	LARISSA ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL P2	24.860,70	248.607,00
05	ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS	MEDICO CLINICO GERAL P1	42.707,52	427.075,20
06	ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS	MEDICO CLINICO GERAL P2	24.860,70	248.607,00
07	MARIA GISANA GOMES DE MACEDO	MEDICO CLINICO GERAL P1	42.707,52	427.075,20
08	MARIA GISANA GOMES DE MACEDO	MEDICO CLINICO GERAL P2	24.860,70	248.607,00
09	IURI HOLANDA BRAGA	DENTISTA	3.582,40	35.824,00
10	FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM	1.285,50	12.855,00
11	GLEDSTONE DE ARAUJO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	3.582,40	35.824,00
12	EMANUEL CESAR PROENÇA SIMÕES	PSICOLOGO	3.582,35	32.241,13
13	JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO	TECNICO ENFERMAGEM	1.285,51	11.569,61

Quixeré-CE, 16 de março de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:80FF4DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º 0303.01/2015:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC. SAUDE	0601.10.122.1001.2.037
PSF	0601.10.301.1003.2.040
FMS	0601.10.301.1001.2.038
ENDEMIAS	0601.10.304.1006.2.047
NASF	0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	SYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	1.125,00	9.000,00
02	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO SOUSA	ENFERMEIRO	3.583,00	28.664,00
03	MARCIO JUNIO DE SOUSA	AGENTE CONT. ENDEMIAS	945,60	7.564,80
04	KARLA ALMEIDA BANDEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	1.286,00	10.288,00

Quixeré-CE, 21 de maio de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2701049D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão referente ao ***CONTRATO N° 0601.21/2015*** alusivo a(o) **CHAMAMENTO PÚBLICO 0501.01/2015**, cujo objeto é o *Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as atividades Desenvolvidas atraves dos Programas PSF, NASF, CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Municipio de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I, neste ato* representado pelo sr.(a) *JESSICA EMANUELA SILVA DE DEUS*, portador do CPF/CNPJ Nº *037.060.173-42*, com a(o) Secretaria de Saúde, representado(a), pelo sr.(a) *João Urânio Nogueira Ferreira*, conforme cláusulas abaixo:

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso VII do art. 78, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: O motivo da recisão contratual foi o casionado devido ao fato da contrartada nao se adequar as normas estabelecidas pelo Programa Saude da Família, na execução dos seus serviços. Ressaltamos que a contratada fora advertida várias vezes pela cordenação do referido programa, como tambem pelo próprio Secretário para que a mesma desenvolvesse suas atividades dentro do Cronograma estabelecido pelo Programa PSF, conforme memorando nº 83, e mesmo assim a Sra. Jessica Emanuela Silva de Deus nao atendeu as determinações superiores, motivo pelo qual a Secretaria de Saúde do município de Quixeré optou pela rescisão contratual.

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A rescisão contratual foi feita de forma unilateral.

Quixeré-CE (CE), 01 de junho de 2015.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5C4D7493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2105.01/2015, resultante do Pregão Eletrônico N.º 005/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.032 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLARL-FUNDEB 40%.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V C BATISTA & CIA LTDA - ME- EPP	R$ - 27.181,44 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um mil reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Vinicius Cunha Batista.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
VALOR GLOBAL: R$ 27.181,44 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um mil reais e quarenta e quatro centavos).

Quixeré-CE, 21 de maio de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4A05553D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 03/2015

APRESENTA A RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS (AS) AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA APRECIAÇÃO DA POPULAÇÃO QUIXEREENSE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixeré, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 505/2008, de 18 de março de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 644/2015 atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 publica este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do de Quixeré.

I – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Ficará exposta para a apreciação da população do município de Quixeré a **lista dos (as) candidatos (as) inscritos deferidos** pela Comissão Eleitoral no processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares de Quixeré:

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	ERDÊNIA CRISTINA RIBEIRO MELO	001
	FRANCISCO ADAILTON DE SOUSA MAIA	002
	LUANA BRUNA DE LIMA	003
	LENITA MARIA HONORATO FERREIRA	004
	FRANCISCOJEFFERSONSANTIAGO BRITO	005
	FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO	007
	LUZIA DE MELO COSTA	008
	ANA GLÁUCIA DE SOUSA	009
	ELINETE FRANCISCA SOUSA	010
	GILIANE LOPES VIDAL	011
	ANTÔNIA ELIZOMAR VIEIRA MENEZES	012
	MARIA DAS DORES DE SOUSA RIBEIRO	013
	JOHN LENNON MARTINS	014
	JOSÉ ADRIANO COSTA CHAVES	015

Art. 2º - Ficará exposta para a apreciação da população do município de Quixeré a **lista dos (as) candidatos (as) inscritos indeferidos** pela Comissão Eleitoral no processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares de Quixeré:

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	GILDANILO RIBEIRO DE BRITO	006

II- DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÕES

Art. 3º - Qualquer membro da comunidade poderá fazer a apreciação do candidato e interpor recurso de impugnação à sua inscrição, caso haja descumprimento dos critérios especificados a seguir:
Reconhecida idoneidade moral,
Residir no município há pelo menos 1(um) ano,
Idade superior a 21(vinte e um anos),
Ensino médio completo, comprovado através de documento emitido por Estabelecimento de Ensino Regular,
Não cumprimento do disposto no Artigo 6º, disposto no Edital 001/2012.

Art. 4º - O período para impugnação das inscrições pela comunidade é de **08 a 12 de junho de 2015.**

Art. 5º - A solicitação só terá validade se realizada por escrito em duas vias datadas e assinadas, com detalhamento da denúncia e/ou defesa, contendo o nome e o número da Cédula de Identidade do (a) impugnador (a) e/ou impugnado (a).

Art. 6º - Vencida a fase de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixeré publicará edital indicando os nomes dos inscritos habilitados para a realização da prova objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como data, horário, local e demais instruções para a condução das provas objetivas.

Art. 7º - oportunamente vemos publicizar por meio deste que durante a 1ª Reunião da nova gestão CMDCA 2015-2017 realizada no dia 29 de maio de 2015, mediante votação de voto direto ficou eleito: Carine Pinto Fernandes – PRESIDENTE e Francisco Edinardo Ribeiro – VICE PRESIDENTE.

Aproveitamos a oportunidade para informar que fica responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Eleitoral:

Coordenadora: Carine Pinto Fernandes
Membros: Francisca Gidélia Oliveira Siqueira Campos OG, Lucas Freitas ONG, Francisco Ednardo Ribeiro ONG, Carlos Borromeu Nogueira Melo OG.
Gestão STDS: Jaqueline Brito Silva e Jorgeanna Grangeiro e Silva.

Quixeré, 03 de junho de 2015.

CARINE PINTO FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D474052D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2012;

Considerando a urgência da convocação, para atender necessidade da Administração Municipal,

FAZ SABER que fica **CONVOCADO** o candidato adiante, constante do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para

provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 24/03/2013, a seguir relacionado: **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA:** 2º lugar: LUMA DOS SANTOS VIEIRA BRAGA. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA.

O candidato deverá comparecer à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munido de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia **08 DE JUNHO DE 2015 A 23 DE JUNHO DE 2015, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.

· Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)
· Título Eleitoral
· Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa
· Certificado de Reservista ou de Dispensa
· Cédula de Identidade
· CPF
· CTPS
· Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)
· Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01
· Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
· Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE. de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar
· Declaração de Bens
· Declaração de Não Acumulação de Cargo

Os candidatos deverão ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 02 de junho de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:98681554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.008/2015-PP.

A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***17 de Junho de 2015, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, BRINQUEDOS, KIT BUCAL, KIT HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**.
O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 03 de Junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E7F49140

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.001/2015-PP. A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***18 de Junho de 2015, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **Seleção de Instituição Financeira Bancária para Administração dos Serviços Financeiros da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Efetivos, Ativos, Inativos e Pensionistas, Cargos Comissionados, Estagiários e Contratos Temporários, do Município de São Benedito-Ce,** tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 03 de Junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AA32FD56

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150603001 Pregão Presencial nº. **05.005/2015-PP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF´S, HOSPITAL E UPA I, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 370.449,40(trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos**). Dotação Orçamentária: **0501.10.302.1007.2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA I - 0502.10.302.1007.2.053 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - 0502.10.301.1009.2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PSF Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Fonte de Recursos: PRÓPRIO/ATENÇÃO BÁSICA-MAC(ESTADUAL E FEDERAL)**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela Sra. LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL e de outro lado a empresa **EVANGELINA PAULO DA SILVA FERREIRA-ME**, representada pela Sra. **EVANGELINA PAULO DA SILVA FERREIRA**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 03/06/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2F1AE158

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150603002 Pregão Presencial nº. **05.005/2015-PP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF´S, HOSPITAL E UPA I, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 235.770,00(duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais**). Dotação Orçamentária: **0501.10.302.1007.2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA I - 0502.10.302.1007.2.053 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - 0502.10.301.1009.2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PSF Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Fonte de Recursos: PRÓPRIO/ATENÇÃO BÁSICA-MAC(ESTADUAL E FEDERAL)**. Signatários:

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela Sra. LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL e de outro lado a empresa **F DE ASSIS RIBEIRO MARQUES – ME**, representada pelo Sr. **Rivaldo Dantas Bandeira Neto**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 03/06/2015**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:765FC629

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150603003 Pregão Presencial nº. **05.005/2015-PP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(LEITE, PÃO E BOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF´S, HOSPITAL E UPA I, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 59.998,75(cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos**). Dotação Orçamentária: **0501.10.302.1007.2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA I - 0502.10.302.1007.2.053 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - 0502.10.301.1009.2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE – PSF - 0501.10.122.0402.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERV ADM DA SECRETARIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Fonte de Recursos: PRÓPRIO/ATENÇÃO BÁSICA-MAC(ESTADUAL E FEDERAL)**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela Sra. LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL e de outro lado a empresa **L A F DO NASCIMENTO - ME**, representada pelo Sr. **Luis Antonio Ferreira do Nascimento**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 03/06/2015**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:79820117

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 71 da Lei Orgânica do Município e com espeque no art. 7º, inciso XIII, da Constituição da República.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 05 de Junho de 2015, Sexta-Feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando que se trata de um feriado prolongado em decorrência do Feriado Nacional do dia 04 de Junho de 2015 (Corpus Christi), o Prefeito Municipal de Ubajara resolve decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ubajara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 03 de junho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ubajara.

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:DA6C8BAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a comporem a Comissão Organizadora do XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

Paulo Ricardo Sousa da Silva **– Presidente**
Francisca Carliana Araújo Andrade **– Vice-presidente**
Aline Ferreira de Matos **– Secretária**

MEMBROS
Maria da conceição de Sousa;
Rita Maria da Silva;
Amanda Araújo dos Santos Cunha Fonseca;
Leila Maria Matos Fonseca;
Francisca Elizeuda Vieira de Souza;
Adriano Matos Cunha;
Priscyla Maria Albuquerque Ferreira.

Art. 2º Conceder poderes aos membros da Comissão para disporem sobre todo e qualquer assunto, pertinente à organização do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5880295C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL GAB N.º 003/2015

Estabelece Critérios para a participação e premiação das quadrilhas no XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, considerando** o disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº. 315/05 de 28 de junho de 2005 faz saber que realizará o **XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca**, obedecendo às disposições constantes no presente edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01.1. A participação e a premiação das Quadrilhas no XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca serão regidas por este Edital e realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
01.2. O XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca será realizado nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2015**, na Praça de Eventos, na Avenida Valdemar Rocha, bairro 26 de março, cidade de Uruoca.

01.3. As apresentações das quadrilhas acontecerão nas datas do item 01.2 com início, sempre, nos horários de 19h00min horas.
01.4. Somente poderão participar do XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca as Quadrilhas que já estiverem devidamente filiadas e com sua anuidade paga junto à UNIÃO JUNINA DO CEARÁ no ano de 2015.
01.4.1. As Quadrilhas terão que apresentar o seu comprovante de filiação e o número de inscrição na UNIÃO JUNINA DO CEARÁ, no ato da inscrição.
01.5. As 15 (quinze) quadrilhas juninas participantes do concurso serão escolhidas através de seleção realizada pela Comissão Organizadora, mediante inscrições e análise curricular.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.1. As inscrições das quadrilhas no XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca - CE serão exclusivamente feitas no site oficial do município: www.uruoca.ce.gov.br, no período de **08/06/2015 a 18/06/2015.**
02.1.1. As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados ao formulário de inscrição eletrônico:
02.1.1.1. Ficha de Inscrição devidamente assinada e preenchida por um representante de cada quadrilha (padronizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo) acompanhada do comprovante de filiação na UNIÃO JUNINA DO CEARÁ (item 01.4.1);
02.1.1.2. Formulário de Currículo, contendo um breve histórico, títulos conseguidos em festivais e outros aspectos, etc., devidamente assinado e preenchido por um representante de cada quadrilha.
02.2. A inscrição é a aceitação tácita do conteúdo deste Edital.

03. DA ANÁLISE CURRICULAR DAS QUADRILHAS:

03.1. A comissão organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos entregue/enviados pelos representantes das quadrilhas.
03.2. A comissão organizadora do evento, no ato da análise dos formulários de currículos, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.
03.2.1. Será desclassificada a quadrilha que omitir ou fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou formulário de currículo.

03.2.2 A comissão organizadora divulgará até o dia **22/06/2015** no site: **www.uruoca.ce.gov.br** e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Uruoca a relação das quadrilhas selecionadas.

04. DO SORTEIO, DOS HORÁRIOS E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS NOS DIAS DO EVENTO:

04.1. A ordem de apresentação de cada grupo (data e horário) será feita através de sorteio a ser realizado no dia **24/06/2015**, na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Uruoca, situada na Av. Valdemar Rocha, Bairro 26 de março, cidade de Uruoca, às 14:00 horas.
04.1.1. Cada grupo deve enviar um representante para a reunião. Caso o grupo não envie representante, a quadrilha ocupará os horários que sobrarem após o sorteio.
04.2. As datas e os horários de apresentação das quadrilhas serão obrigatoriamente definidos no sorteio, conforme item 04.1., deste edital, salvo hipóteses dos itens seguintes:
04.3. A Comissão Organizadora do Evento, poderá aceitar a permuta de datas e ou horários de apresentação, se realizadas pelas próprias quadrilhas, mediante a comunicação escrita dos representantes das quadrilhas enviadas à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Uruoca, até o dia **03/07/2015,** até às 17:00 horas.
04.4. A Comissão Organizadora do Evento, em casos excepcionais, poderá solicitar a antecipação e ou adiamento do horário da apresentação das quadrilhas**.**
04.4.1. A antecipação e ou adiamento dos horários previstos para apresentação das quadrilhas deverá ser previamente combinado com os representantes dos grupos.
04.5. No dia **26/06/2015** a Comissão Organizadora do Evento divulgará o ANEXO I contendo uma lista oficial preliminar, sem as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.
04.5.1. Além de divulgar o ANEXO I, a Comissão Organizadora do Evento enviará a cada quadrilha classificada, o referido anexo (via e-mail), para que eles tenham a ciência dos horários e das datas exatas de suas apresentações.
04.6. No dia **06/07/2015** a Comissão Organizadora do Evento divulgará o ANEXO II contendo uma lista final e oficial, contendo as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

05. DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

05.1. As quadrilhas obrigatoriamente terão que se apresentar na concentração no mínimo com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para sua apresentação.
05.1.1. Os representantes das quadrilhas terão que obrigatoriamente se dirigirem à mesa de organização do evento, comunicando que já está devidamente concentrada no prazo (item 05.1).
05.1.1.1. A organização do evento entregará um comprovante ao representante das quadrilhas, atestando o horário da concentração das mesmas.
05.2. As quadrilhas deverão manter o estado de conservação em que encontraram os prédios públicos que se hospedarem.
05.3. Os representantes das quadrilhas deverão receber do Presidente da mesa da organização do evento, 01 via do mapa de apuração das suas notas, devidamente assinado.

6. DA FORMAÇÃO DAS QUADRILHAS:

06.1. Para a apresentação das quadrilhas, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS:

07.1. Cada quadrilha terá o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, incluindo neste tempo a encenação da apresentação do casamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha anunciar o tempo da mesma. Cabe o direito à Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo à comissão julgadora.

08. DA ESCOLHA DO TIPO E DO TEMPO DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

08.1. As quadrilhas se responsabilizarão pela escolha do tipo de acompanhamento musical de sua preferência, podendo ser através de CD, conjunto musical (regional), DVD ou pen drive.

09. DA COMISSÃO JULGADORA:

09.1. A Comissão Julgadora será formada de no mínimo 05(cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, de renomado conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo 01 (um) membro nomeado Presidente da Comissão Julgadora e outros 04 (quatro) nomeados como membros, todos pertencentes ao quadro de julgadores de quadrilhas da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.
09.2. É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.
09.3. Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas)

por completo do festival, sendo considerada esta nota equivalente a menor nota que seria excluída.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso da ausência de 02 (dois) membros da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as notas de ambos os faltosos serão eliminadas (consideradas nulas), sendo considerada esta nota, equivalentes a menor e a maior nota que seriam excluídas.

09.4. A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.
09.5. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03(três) notas restantes.
09.6. Os jurados atribuirão para cada subquesito julgado, notas em uma escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesito em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - 8,0 (oito).

09.7. - A falta de alguma nota em qualquer subquesito na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesito em questão a nota máxima - 10 (dez).
09.8. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá requisitar um ou mais funcionários públicos municipais de Uruoca junto à Prefeitura Municipal de Uruoca para secretariar a referida Comissão.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:
1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
3 - RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.
4- CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
5 – REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

PARÁGRAFO ÚNICO- No quesito quadrilha cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08(oito) passos tradicionais, sendo que, a sua não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesito coreografia.

10.2. As planilhas serão fornecidas pela UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.
10.3. As planilhas deverão ser preenchidas no seu teor sem nenhum tipo de emenda ou rasura.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:

11.1. Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

1. NO QUESITO QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
2. NO QUESITO MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
3. NO QUESITO RAINHA (ADULTA) - Animação; Desenvoltura; Figurino.
4. NO QUESITO CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
5. NO QUESITO REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

11.2. Depois de esgotados todos os critérios para desempate no quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

§ 1º - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

§ 2º - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO:

12.1. A Comissão Organizadora do Evento será formada por no mínimo 10 (dez) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal.
12.1.1. Dentre os membros da Comissão Organizadora será escolhido 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário.
12.1.2. A Comissão Organizadora do Evento será responsabilizada por toda a organização do Evento.

13. DA PREMIAÇÃO:

13.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores pontuações na soma total do quesito quadrilha.
13.1.1. Primeiro lugar: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) + troféu.
13.1.2. Segundo lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu.
13.1.3. Terceiro lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) +troféu.
13.2. Serão premiados os que atingirem as maiores pontuações na soma total dos seguintes quesitos:
13.2.1. Melhor Marcador: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.
13.2.2. Melhor Rainha: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.
13.2.3. Melhor Casal de Noivos: R$ 800,00 (oitocentos reais) + medalha.
13.2.4. Melhor Repertório Musical: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.
13.2.5. Melhor Casamento: R$ 400,00 (quatrocentos reais) + medalha.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Entre a apresentação de uma quadrilha junina e outra haverá um intervalo de 10 minutos para montagem de cenário e acompanhamento musical do grupo seguinte.
14.1.2. Caso ultrapasse este tempo, as quadrilhas terão descontado de seu somatório final no quesito quadrilha 01 (um) ponto para cada minuto de atraso.
14.2. A quadrilha que não comparecer na concentração no horário estabelecido de 15 minutos antes da apresentação (de acordo com o item 05.1) estará oficialmente atrasada.
14.2.2. No caso de atraso de qualquer grupo de que trata item 05.1, será descontado 1 ponto para cada minuto de atraso no quesito quadrilha.
14.2.2.1. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de que trata o item 05.1, esta será considerada faltosa e terá sua pontuação zerada.
14.3. A Comissão Organizadora do Evento comunicará ao representante de cada quadrilha a penalidade, quando couber.
14.4. As quadrilhas que não cumprirem o estabelecido no ANEXO I (item 04.5.), sem a aceitação, por escrito para a Comissão Organizadora do Evento, serão impedidas de participarem dos 02 (dois) próximos Festivais de Quadrilhas de Uruoca subsequentes.
14.4.1. Além da penalidade prevista no item anterior, a Comissão Organizadora do Evento, enviará à UNIÃO JUNINA DO CEARÁ um relatório acerca do descumprimento do Edital por parte da quadrilha.
14.5. Ficam impedidas de participarem do XIII Festival de Quadrilhas de Uruoca as quadrilhas com punibilidade vigente, impostas em outros festivais de Uruoca.

15. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA:

15.1. Cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste Edital, sob pena de seus integrantes, não mais serem convidados a julgar quadrilhas no ano subsequente.

15.1.1. Em caso de descumprimento de horários e dispositivos deste Edital por parte de algum integrante da Comissão Julgadora, incorrerá em relatório emitido pela Comissão Organizadora do Evento à UNIÃO JUNINA.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial da Aprece: Site **www.diariomunicipal.com.br/aprece**, no Paço Municipal "Edifício Chico Eudes", na sala Coordenação Municipal da Cultura de Uruoca, no site da Prefeitura Municipal de Uruoca: **www.uruoca.ce.gov.br**e no blog: **www.governodeuruoca.blogspot.com.br.**
16.2. Não será permitido o uso de fogos de artifícios dentro do arraiá; o grupo que fizer o uso desses artifícios será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá se responsabilizar por uso de traque, chuveiro ou fumaça, desde que comunique à comissão do evento.
16.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento com base no Regulamento Único dos Festivais da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

Uruoca – CE, 04 de Junho de 2015.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

LÉO JAIME MATOS DE OLIEVIRA
Sec. De Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:50DDDCCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0106.04.2015-004

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0106.04.2015-004** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2205.04-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE VÁRZEA DA CRUZ, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: BENEDITO MOZAR DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais).

URUOCA - CE, 02 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AC7E64D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0206.01-2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0206.01-2015-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **010705.07-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA E MECÂNICA EM GERAL, NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CLENILDO RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

URUOCA - CE, 02 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B0E24265

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0106.01.2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0106.01.2015-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2015.22.05-01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO CADSUS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

URUOCA - CE, 02 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:422BA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0106.02.2015-002

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0106.02.2015-002** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2205.02.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JUNTO À COORDENADORIA DE SETOR PESSOAL, NESTE MUNICÍPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARIA LEANE PESSOA ALMADA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 3.423,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais).

URUOCA - CE, 01 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:317B03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 074/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Acaraú - CE, objetivando Participar da 1ª Formação de Educação Infantil, cuja formação acontecerá no auditório da CREDE 3, situada à rua Santo Antônio,133- Outra Banda-Acaraú.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **RITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José, Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **AGENTE PEDAGÓGICO,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 10 e 11 de Junho de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta e Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7C19B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 075/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Acaraú - CE, objetivando Participar da 1ª Formação de Educação Infantil, cuja formação acontecerá no auditório da CREDE 3, situada à rua Santo Antônio,133- Outra Banda-Acaraú.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 788.566.473-20, residente na Rua Roberto Olímpio Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Orientadora Educacional,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 10 e 11 de Junho de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 200,00 (Duzentos Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:074E53C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 076/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Acaraú - CE, objetivando transportar servidores municipais para participar da 1ª Formação de Educação Infantil, cuja formação acontecerá no auditório da CREDE 3, situada à rua Santo Antônio,133- Outra Banda-Acaraú.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **LUIZ PESSOA DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 831.559.373-00, residente na Rua Roberto Dourado, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 10 e 11 de Junho de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta e Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B6FECB23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 690 DE 29 DE MAIO DE 2015.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016
LDO - 2015
LEI Nº. 690 De 29 de Maio de 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Penaforte, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º . Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, sua autarquia, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detém a maioria do capital social como direito a voto.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Penaforte, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais ilegais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º. na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2016, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para a despesas de 2015, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14. Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e fomento à geração de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. para habilitar-se ao recebimento de recursos referido na caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2016 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º. as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º. sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º. a concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 24. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 27. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamento, desconto e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015
Anexo I
Prioridades e Metas
Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de coerência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Prefeitura e a capacidade de gastos do erário.
Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infraestrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

Educação:
As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:
a) a ampliação do número de matrículas;
b) a melhoria da qualidade do ensino.
Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que estejam em estado precário, requerendo recuperação. Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite o desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

Saúde e Saneamento:
O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.
O Sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.
Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

Emprego e Renda:
No campo da promoção social, as ações estarão voltadas para a geração de emprego e renda, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.
A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

Habitação e Urbanismo:
Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.
Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

Cultura, Meio Ambiente e Turismo:
As ações a serem desenvolvidas por estas áreas deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da região. Para tal, a ideia que permeia a política para estas áreas compreende, além do investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da região, a necessidade também do engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores, de modo que a cultura, o meio ambiente e o turismo sejam encarados, compondo um mesmo quadro de ação governamental.
Na área da cultura, o município deve investir basicamente na organização de festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação de forma que a divulgação do nome do município conste no cenário estadual como referência.
Com referência ao meio ambiente, salta aos olhos a necessidade objetiva do controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o habitat natural e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização.
No campo do turismo, é fundamental que se unifiquem as políticas da região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza natural do município.
As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infra-estrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem à vinda de visitantes para o município.

Administração e Finanças:
Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.
A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.
Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.
A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.
Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

SUMÁRIO
• ANEXO DE METAS FISCAIS

1 – METAS ANUAIS
Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Resultado Primário

2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Comparação entre resultados estimados e realizados -2014

2.A – Detalhamento da receita realizada em 2014

3 – DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS
Comparativo com períodos anteriores

3.A – Memória e Metodologia de Cálculo

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 –DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
• ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2015
1. METAS ANUAIS

ANO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA			METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	METAS DE RESULTADO NOMINAL
		Despesa Comum	Dívida Pública			
			Amortização	Serviço		
2016	47.492.990,73	47.238.714,66	236.942,15	17.333,92	236.942,15	2.345.874,00
2017	50.342.570,18	50.073.037,54	251.158,68	18.373,96	251.158,68	2.463.167,70
2018	53.363.124,39	53.077.419,80	266.228,20	19.476,39	266.228,20	2.586.326,09

2 – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

				METAS DE DESPESA											
AN O	Metas de Receita			Despesa Comum			Dívida Pública			Metas de Resultado Primário			Metas de Resultado Nominal		
	Est.	Re l	Alc . %	Est	Re l	Alc. %	Est.	Re l.	Alc. %	Est.	Re l	Alc. %	Est.	Re l	Alc .%
2014	39.876.030,77	26.470.308,29	66,38	39.659.147,10	26.405.095,48	66,58	216.883,67	65.212,81	30,07	604.148,57	-6.305.259,37	-1043,66	2.127.776,87	-583.745,05	-27,43

Nomenclatura:
Est. = Estimado
Rel. = Realizado
Alc. = Alcançado

3 – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS
COMPARATIVO COM PERÍODOS ANTERIORES

RECEITAS	Exercício	Exercício	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)
R$	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Correntes	22.424.841,38	25.870.010,18	36.503.628,68	38.693.846,40	41.015.477,18	43.476.405,82
Capital	938.637,53	600.298,11	8.301.079,56	8.799.144,3	9.327.092,99	9.886.718, 57
TOTAL	23.363.4,7981	26.470.3,0289	44.804.7,0284	47.492.9,9703	50.342.5,7108	53.363.1,2349

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Município não alienou nenhum ativo em 2014, nem tão pouco até a presente data do transcorrer deste exercício de 2015, portanto deixa de apresentar a destinação de recursos obtidos com essa fonte.

MÉTODO DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES
A PROJEÇÃO DA RECEITA SEGUIU OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO:
• POPULAÇÃO - 2%
• PIB - 6%
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % ISS
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % IPTU
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % Dívida Ativa
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 10 % ITBI

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2015
4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PL = (B + D) – (O)

ANO	Bens	Direitos	Obrigações	Patrimônio Líquido
2012	9.979.609,31	2.682.060,13	10.870.817,50	1.790.851,94
2013	10.923.706,43	3.294.142,56	15.275.602,26	-1.057.753,27
2014	12.895.208,71	3.914.245,95	21.956.357,28	-5.146.902,62

OS BENS ESTÃO VALORIZADOS PELO PREÇO DE SUA AQUISIÇÃO

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

Não projetamos para o Exercício de 2016 nenhuma nova ação governamental que implique em "RENÚNCIA DE RECEITA", e nem visualizamos, até este momento, expansão de despesa de caráter obrigatória e continuada.

ANEXO DE METAS FISCAIS 2016
6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Não existe Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no Município de PENAFORTE, Estado do Ceará.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS 2016
AVALIAÇÕES CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS

Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	56.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	112.000,00
Receita da Dívida Ativa inferior à prevista	96.000,00
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	264.000,00

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Intensificar o programa de cobrança da Dívida Ativa	72.000,00
Intensificar operação fiscal ISSQN	64.000,00
Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	48.000,00
Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em micro, que não afetam os serviços à comunidade.	80.000,00
ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS	264.000,00

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4200D415

